

**LEI Nº 386/2012
DE: 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

“Dispõe sobre a extinção e criação de vagas contida no Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 331/2010 de 13 de abril de 2010 e dá outras providências.”

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Chefe da Agência Municipal de Trânsito criado pela Lei Municipal nº 331/2010 de 13 de abril de 2010 no anexo II da Lei Municipal nº 053/2001, de 28 de dezembro de 2001.

Artigo 2º - Cria no anexo II da Lei Municipal nº 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, o seguinte cargo de provimento em comissão e respectiva vaga:

**ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE DE VAGAS
Coordenador da Agência Municipal de Trânsito	CC-2	01

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2012.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

**REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**